



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



CONTRATO Nº 20240091

O PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 98, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63, representado pelo Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO, portador do CPF nº 640.951.692-49, residente na AV SANDRO SCARPARO Nº45 QUADRA 48, e de outro lado a firma SUPERMERCADO CORINGÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.641.103/0001-31, estabelecida à AV. SANDRO SCARPARO, NOVO PANORAMA, Anapu-PA, CEP 68365-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MOHANAD OMAR DIB ZAGHLOUT, residente na AV SANDRO SCARPARO S/N, NOVO PANORAMA, Anapu-PA, CEP 68365-000, portador do CPF 025.851.962-24, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão eletrônico nº 027.2023 PMA e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de consumo diversos (gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme anexo I - Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
962553	SABAO EM PÓ 500GR - Marca.: LAVE BEM embalagem 500 gramas- com enzimas, para limpeza geral, Biodegradável, produto de primeira linha embalagem de 500 gramas.	UNIDADE	3,00	8,000	24,00
962571	FLANELA - Marca.: COPA LIMPA 100% algodão, na cor laranja, bordas orvelequadas em linhas de algodão, para uso geral medindo aproximadamente de 30 x 50cm	UNIDADE	30,00	6,400	192,00
962572	ESPONJA DUPLA FACE - Marca.: WISH ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	30,00	4,400	132,00
963438	BALDE DE PLÁSTICO 12 LT - Marca.: JAGUAR EM PLÁSTICO RESISTENTE, NAO RECECADO. CAPACIDADE 12 LT.	UNIDADE	6,00	24,450	146,70
963629	COLHER INOX CABO DE PLÁSTICO - Marca.: BARRICHELO Material de primeira qualidade.	UNIDADE	12,00	4,000	48,00
964098	SUCO EM GARRAFA 500ML SABOR GOIABA - Marca.: PINDORA concentrado - garrafa de 500ml, em vidro ou plástico, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.	UNIDADE	5,00	6,450	32,25
964506	VASSOURA DE CIPO - Marca.: REGIÃO com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,5 metros	UNIDADE	12,00	17,500	210,00
968930	PANELA DE PRESSÃO 4,5L - Marca.: PANELUX confeccionada em alumínio capacidade 4,5 litros.	UNIDADE	3,00	135,450	406,35
968935	PANELA ALUMÍNIO 15L - Marca.: ALOESTE confeccionada em alumínio batido com tampa.	UNIDADE	3,00	136,650	409,95
968944	BACIA PLÁSTICA 30L - Marca.: JAGUAR EM PLÁSTICO RESISTENTE, NAO RECECADO. CAPACIDADE 30 LT.	UNIDADE	2,00	39,450	78,90
968947	COLHER GRANDE EM INOX - Marca.: BARRICHELO em aço inoxidável grande de primeira qualidade.	UNIDADE	4,00	24,450	97,80
968949	COADOR P/ CAFÉ - Marca.: UNIÃO TEXTIL TECIDO, COR BRANCO, TAMANHO MEDIO.	UNIDADE	5,00	5,450	27,25
968950	ISQUEIRO - Marca.: BIC ignição eletrônica, oferecendo maior conforto ao acender, desenho ergonômico e elegante, apresentado em preto e em diversas cores modernas.	UNIDADE	6,00	6,980	41,88
968952	REGISTRO COMPLETO P/ FOGÃO SIMPLES - Marca.: VINIGAS tamanho e tipo padrão para fogão a gás com registro do imetro	UNIDADE	4,00	52,000	208,00
969036	QUEIJO REGIONAL - Marca.: IN NATURA IN NATURA leite pasteurizado, sal, coalho.	QUILO	20,00	28,600	572,00
969065	BANDEJA EM PLÁSTICO PRA SERVIR - Marca.: JAGUAR BEM EMBALADOS, LIVRE DE POEIRA E PARASITAS.	UNIDADE	5,00	16,450	82,25
969073	COLHER DE INOX - Marca.: BARRICHELO em aço inoxidável de primeira qualidade, colher de mesa	UNIDADE	12,00	4,700	56,40
969083	FACAS EM AÇO INOX - MÉDIAS - Marca.: TRAMONTINA confeccionada em material inox tamanho MEDIO	UNIDADE	4,00	16,000	64,00
969128	ESCOVÃO - Marca.: CONDOR	UNIDADE	4,00	22,450	89,80

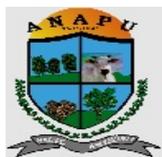
AVENIDA GETULIO VARGAS Nº98 CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



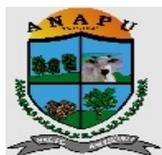
969618	para limpeza- confeccionado em material sintético metal pigmentado não perecível cabo de 1,50 m. ESCOVA MULTIUSO MADEIRA - Marca.: CONDOR com cerdas de nylon, tamanho médio.	UNIDADE	4,00	5,400	21,60
969632	PÁ PLÁSTICA P/ LIXO - Marca.: JAGUAR Com cabo	UNIDADE	6,00	19,450	116,70
969639	RODO PLÁSTICO C/ CABO 60 CM - Marca.: TOQ corpo em plástico de alta resistência, com duas laminas em borracha reforçada macia, fixada na parte inferior da base, cabo de metal plástico.	UNIDADE	10,00	39,800	398,00
970318	COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES - Marca.: PACOTE PRA FESTA	PACOTE	10,00	6,100	61,00
983382	COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES LARANJA. - Marca.: IN NATURA Especificação: In natura, cheiro e sabor característico, grau de matura que permita a ingestão, isenta de lesão de origem física e mecânicas, oriundas da colheita, manuseio e transporte, orgânica, livre de fertilizantes e agrotóxicos.	QUILO	20,00	7,850	157,00
983398	JARRA DE PLASTICO 3 LITROS - Marca.: JAGUAR Descrição: Em plástico, atóxico, com tampa, em material resistente, capacidade para 3 litros.	UNIDADE	4,00	19,450	77,80
983400	PANO DE PRATO - Marca.: COPA LIMPA Descrição: Pano em algodão, branco, com bainha, para uso doméstico, tamanho 40x70cm, com barra em tecido estampado.	UNIDADE	20,00	7,960	159,20
983420	SUCO EM GARRAFA 500ML SABOR MARACUJÁ - Marca.: PINDO RAMA concentrado - garrafa de 500ml, em vidro ou plástico, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.	UNIDADE	5,00	7,650	38,25
983421	SUCO EM GARRAFA 500ML SABOR CAJU - Marca.: PINDORAMA concentrado - garrafa de 500ml, em vidro ou plástico, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.	UNIDADE	5,00	6,450	32,25
983441	MELANCIA: - Marca.: IN NATURA in natura	QUILO	60,00	7,450	447,00
983450	ESCOVA COM CABO PARA LIMPEZA VASO - Marca.: CONDOR escova sanitária, com cerdas de nylon, estrutura de plástico, com cabo, medindo aproximadamente 6,5 x 13,5 cm.	UNIDADE	4,00	10,450	41,80
983456	LIMPA VIDRO FRASCO 500 ML - Marca.: LAVE BEM COM DISPOSITIVO PARA BORRIFAMENTO	UNIDADE	12,00	9,900	118,80
983457	LUSTRA MOVEIS 200 ML - Marca.: BRIO a base de silicone, perfume, suave, ação de secagem rápida. embalagem: de plástico de 200 ml. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	UNIDADE	20,00	8,980	179,60
983470	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITRO - Marca.: GIOPACK saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros em material polietileno, material resistente	PACOTE	100,00	8,980	898,00
983475	VASSOURA NYLON COM CABO MADEIRA - Marca.: CONDOR com cerdas de nylon- cabo de madeira medindo 20 x 5 cm com cabo 1,5 ou mais	UNIDADE	20,00	19,600	392,00
983482	CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS - Marca.: ISOESTE COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS	UNIDADE	2,00	81,000	162,00
986496	CONCHA ALUMINIO BATIDO - Marca.: ALUMIL TAMANHO MÉDIO - CONFECCIONADA EM MATERIAL ALUMÍNIO.	UNIDADE	4,00	9,000	36,00
986498	COPO DE VIDRO 200 ML - Marca.: AMERICANO transparente para agua 200ml	UNIDADE	12,00	5,600	67,20
986529	LIMPA ALUMINIO 500 ML - Marca.: LAVE BEM - para limpeza e clareamento de peças em alumínio, em embalagem plástica de 500 ml.	UNIDADE	5,00	5,400	27,00
986562	ROLINHO PARA PIA - Marca.: CONDOR corpo em plástico, com duas laminas em borracha reforçada macia.	UNIDADE	4,00	3,490	13,96
986573	VINAGRE DE ALCOOL 750ML - Marca.: CASTELO - acondicionado em embalagens de plástico 750 ml, contendo na embalagem identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade.	UNIDADE	10,00	7,800	78,00
986758	CAIXA DE ISOPOR 80 LITROS - Marca.: ISOESTE COM TAMPA.	UNIDADE	4,00	141,200	564,80
986799	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 2L - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	4,00	46,300	185,20
990072	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML - Marca.: BOM AR	UNIDADE	24,00	16,400	393,60
990080	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML CALDEIRÃO DE ALUMINIO 10LT. - Marca.: ALOESTE Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 10 L Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças E Tampa	UNIDADE	2,00	115,950	231,90
990081	CESTO PARA LIXO 100LT - Marca.: JAGUAR EM PLASTICO RESISTENTE CA PACIDADE 100L COM TAMPA	UNIDADE	4,00	69,450	277,80
990082	CESTO PARA LIXO 12 LT - Marca.: JAGUAR EM PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE 12L COM TAMPA	UNIDADE	6,00	16,450	98,70
990087	GARFO DE INOX - Marca.: BARRICHELO	UNIDADE	4,00	3,000	12,00
990089	GARRAFA TERMICA DE 2L - Marca.: TERMOLAR	UNIDADE	4,00	69,850	279,40
990094	GARRAFA TERMICA DE 2L	UNIDADE	3,00	90,450	271,35
990096	PANELA ALUMINIO 5L - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	3,00	90,450	271,35
990097	PANELA ALUMINIO 5L	UNIDADE	3,00	90,450	271,35
990096	PRATO DESCARTAVEL PC.C/10 UND. GRANDE - Marca.: CRIS TAL COP	UNIDADE	100,00	9,100	910,00
990097	PRATO DESCARTAVEL PC.C/10 UND. GRANDE - Marca.: CRIS TAL COP	UNIDADE	100,00	7,050	705,00
990098	PRATO DESCARTAVEL PC. C/ 10 UND.MEDIO - Marca.: CRIS TAL COP	UNIDADE	100,00	7,050	705,00
990098	PRATO DESCARTAVEL PC. C/ 10 UND.MEDIO - Marca.: CR TAL COP	UNIDADE	100,00	4,990	499,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



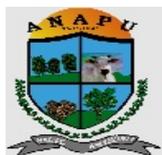
990099	ISTAL COP PRATO DESCARTAVEL PC. C/10 UND. PEQUENO PRATO PLÁSTICO TIPO MERENDA ESCOLAR-AZUL - Marca.: J UNIDADE AGUAR	12,00	4,480	53,76
992750	Descrição: Prato em material PLÁSTICO resistente, do TIPO PARA MERENDA ESCOLAR, com padrão de primeira qualidade immetro. AVENTAL - Marca.: COPA LIMPA UNIDADE	4,00	12,950	51,80
992751	Descrição: material em Vinil, branco, com amarrações. Tamanho: 120 CM comp. x 70CM larg. BANDEJA DE ISOPOR 400UN - Marca.: ISOESTE FARDO	4,00	40,900	163,60
992755	BEM EMBALADOS, LIVRE DE POEIRA E PARASITAS. CUSCUZEIRA N18 - Marca.: ALOESTE UNIDADE	6,00	66,000	396,00
992756	CUSCUZEIRA N18 GUARDANAPO DESCARTÁVEL. - Marca.: SOL PACOTE descartável, media aproximadamente 23x23cm, extra	100,00	5,450	545,00
992760	branco, 100% fibras naturais pacote com 50 peças PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS - Marca.: SOCIAL PACOTE	10,00	7,450	74,50
992762	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS TOUCAS DESCARTÁVEIS. - Marca.: VABENE PACOTE	20,00	52,800	1.056,00
992766	TOUCAS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 1000 UND AZULIN LIMPEZA 02L - Marca.: AZULIN UNIDADE	10,00	16,450	164,50
992768	AZULIN LIMPEZA 02L LÃ DE AÇO P/LIMPEZA (MULTI-USO) - Marca.: ASSOLAM UNIDADE	50,00	4,100	205,00
992769	LÃ DE AÇO P/LIMPEZA (MULTI-USO) LUVÁ LÁTEX USO GERAL - Marca.: WISH PAR	40,00	10,450	418,00
992770	LUVÁ LÁTEX USO GERAL PAR PEDRA VASO SANITÁRIO. - Marca.: POLITRIZ UNIDADE	20,00	4,400	88,00
992771	Desinfetante em pedra arredondada, com suporte, composta de 98,99% de paradichlorobenzeno, fragância floral (embalagem com 1 unidade de 35g) SABÃO EM BARRA TABLETE 1KG - Marca.: LAVE BEM TABLETE	60,00	12,750	765,00
992773	Glicerinado, neutro (Pacote com 5 unidades de 200 gramas) BORRACHA PARA PANELA PRESSÃO - Marca.: GUAMANTEC UNIDADE	6,00	5,450	32,70
992774	BORRACHA PARA PANELA PRESSÃO COPOS DESCARTÁVEL 50 ML PACOTE C/ 100 UND - Marca.: PACOTE	25,00	5,480	137,00
992775	CRISTAL COP COPOS DESCARTÁVEL 50 ML PACOTE C/ 100 UND COPO DESCARTÁVEL 180 ML PACOTE C/ 100 UND - Marca.: PACOTE	100,00	8,980	898,00
992776	CRISTAL COP COPO DESCARTÁVEL 180 PACOTE C/100UND GARFO DESCARTAVEL PACOTE C/ 50 - Marca.: PRA FESTA UNIDADE	100,00	4,490	449,00
992777	GARFO DESCARTAVEL PACOTE C/ 50 PAPEL ALUMÍNIO 30CM 7,5MT - Marca.: BOREDA ROLO	6,00	7,480	44,88
992778	PAPEL ALUMÍNIO 30CM 7,5MT PAPEL FILME 28CM 30MT - Marca.: BOREDA ROLO	6,00	8,480	50,88
992784	PAPEL FILME 28CM 30MT PRODUTO DE LIMPEZA MULTIUSO 500ML - Marca.: LAVE BEM UNIDADE	12,00	6,970	83,64
992785	PRODUTO DE LIMPEZA MULTIUSO 500ML SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15 LITROS - Marca.: GIOPACK PACOTE	100,00	6,980	698,00
992786	saco plástico para lixo, capacidade para 15litros em material polietileno, material resistente	100,00	8,290	829,00
992787	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30 LITROS - Marca.: GIOPACK PACOTE	100,00	8,890	889,00
992787	saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros em material polietileno, material resistente	100,00	8,890	889,00
992801	SACO PLÁSTICO O/ LIXO 50 LITROS - Marca.: GIOPACK PACOTE	100,00	8,890	889,00
992801	saco plástico para lixo, capacidade para 50litros em material polietileno, material resistente	100,00	8,890	889,00
992817	COPO PLÁSTICO TIPO MERENDA ESCOLAR-AZUL - Marca.: JA UNIDADE	12,00	7,000	84,00
992817	GUAR COPO PLÁSTICO TIPO MERENDA ESCOLAR-AZUL ALHO. - Marca.: IN NATURA QUILO	6,00	27,200	163,20
992878	com casca, firmes, sem machucados ou pontos escurecidos ABACAXI; - Marca.: IN NATURA QUILO	10,00	8,300	83,00
992880	ABACAXI maduro, inatura ABOBORA. - Marca.: IN NATURA QUILO	5,00	9,250	46,25
992882	ABOBORA. madura in natura. ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 G - Marca.: MÁGIC UNIDADE	30,00	10,000	300,00
992883	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 G AÇUCAR CRISTAL DE 02 KL. - Marca.: IMPERIAL PACOTE	60,00	9,300	558,00
992886	embalagem com 2kg. ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO,FRASCO DE 100 ML - Marca.: ZERO CAL UNIDADE	5,00	6,300	31,50
992887	FRASCO DE 100 ML. ALFACE. - Marca.: IN NATURA MAÇOS	15,00	5,300	79,50
992888	Alface, in natura. AMIDO DE MILHO TIPO MAISENA. - Marca.: MAISENA UNIDADE	6,00	23,000	138,00
992897	embalagem de 500g BANANA (FRUTAS DE BOA QUALIDADE). - Marca.: IN NATUR QUILO	12,00	7,450	89,40
992898	In Natura, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem. Prazo de validade semanal. BATATA DOCE. - Marca.: IN NATURA QUILO	4,00	8,450	33,80
992899	In Natura, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie - sm manchas escuras pardacentas, odor próprio. roxa. BATATA INGLESIA. - Marca.: IN NATURA QUILO	30,00	9,450	283,50
992899	In Natura, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor	30,00	9,450	283,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



992901	própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem. Prazo de validade semanal. BETERRABA. - Marca.: IN NATURA QUILO	15,00	7,450	111,75
992903	In Natura, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem. Prazo de validade semanal. BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, MACIO E CROCANTE. - Marc a.: TRIGOLINO UNIDADE	80,00	11,150	892,00
992905	tipo maisena, embalagem contendo 350g BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Marca.: TRIGOL UNIDADE	80,00	8,450	676,00
992909	tipo cream cracker, embalagem fechada, sem cheiro, crocante. CAFÉ TORRADO E MOÍDO; EXTRA FORTE 250 MG - Marca.: M UNIDADE	40,00	8,400	336,00
992910	ARATÁ CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE 250 MG composição 100% café. CALDO EM TABLETE, SABORES DIVERSOS, LIVRE DE GORDURA UNIDADE	6,00	3,450	20,70
992919	TRANS. 57G - Marca.: MAGI CALDO EM TABLETE, SABORES DIVERSOS, LIVRE DE GORDURA UNIDADE	30,00	24,450	733,50
992920	TRANS. 57G CARTELA DE OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLIC O - Marca.: PRIMAVERA ovos frescos, livre de bactérias e cheiros fortes, casca intacta, sem trincas ou rachaduras, limpos. CEBOLA, - Marca.: IN NATURA QUILO	12,00	6,450	77,40
992921	fresca, de primeira qualidade, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte CENOURA; - Marca.: IN NATURA QUILO	6,00	11,450	68,70
992922	Especificação: In Natura, sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem. Prazo de validade semanal. CHÁ CAMOMILA. - Marca.: LEÃO PACOTE	4,00	5,450	21,80
992923	produzido apartir de ervas naturais. em embalagem bem conservada com data de empacotamento e validade. CHÁ ERVA DOCE. - Marca.: LEÃO PACOTE	4,00	6,000	24,00
992925	produzido apartir de ervas naturais. em embalagem bem conservada com data de empacotamento e validade. CHARQUE, - Marca.: PIONEIRO QUILO	6,00	29,000	174,00
992926	em embalagem bem conservada com descrição da data de empacotamento e validade. sem cheiro forte, cor característico de carne de boa qualidade sem tons acinzentado, molenga, hematomas coágulos, ossos e cartilagem. sem cebo e com teor de gordura razoável CHEIRO VERDE. - Marca.: IN NATURA MAÇOS	12,00	4,450	53,40
992930	produto in natura, fresco, em bom estado de acondicionamento e conservação COLORAU COLORÍFICO EM PÓ FINO, HOMOGENEO - Marca.: M QUILO	3,00	9,450	28,35
992932	ARATÁ contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de validade. COUVE. - Marca.: IN NATURA MAÇOS	10,00	5,150	51,50
992933	produto regional, fresco, in natura. com cor e aspecto característicos, em bom estado de acondicionamento e conservação. CREME DE LEITE UHT, HOMOGENEIZADO 200G. - Marca.: LE UNIDADE	12,00	5,450	65,40
992935	ITE BOM 200 gramas ,leve UHT homogeneizado 12% de gordura ERVILHA EM CONSERVA 280G - Marca.: QUERO LATA	12,00	5,150	61,80
992937	embalagem em bom estado de conservação, com descrição da data de validade e fabricação FARINHA DE MANDIOCA AMARELA DA REGIAO. - Marca.: REG QUILO	60,00	10,100	606,00
992942	produto regional. em bom estado de acondicionamento e conservação. livre de sujidade ou cheiro forte. FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTO. - Marca.: R PACOTE	10,00	8,150	81,50
992943	OSA BRANCA De 1kg FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO. - Marca.: R PACOTE	10,00	7,450	74,50
992945	OSA BRANCA De 1kg FEIJÃO CARIOCA. - Marca.: KI SABOR QUILO	60,00	9,500	570,00
992952	Descrição: Tipo 1, carioca, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e integros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). FLOCÃO DE ARROZ. - Marca.: BONOARROZ UNIDADE	30,00	4,150	124,50
992953	embalagem com 500g FLOCÃO DE MILHO; - Marca.: BONOMILHO UNIDADE	30,00	4,000	120,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



992954	pacote com 500g. FRANGO GRANJA, - Marca.: MARINGÁ conservado sob temperatura apropriada, congelado, odor agradável, com descrição da data de empacotamento/validade.	UNIDADE	40,00	11,150	446,00
992957	GENGIBRE. - Marca.: IN NATURA	QUILO	6,00	16,450	98,70
produto in natura em bom estado de conservação, fresco o, com aroma e aspecto característico.					
992959	LEITE CONDENSADO 200 ML. - Marca.: MARAJOARA embalagem contendo 200g	UNIDADE	12,00	7,450	89,40
992961	LEITE EM PO DESNATADO 400G. - Marca.: NESTLÊ embalagem com 400g	UNIDADE	25,00	28,350	708,75
992964	LIMÃO. - Marca.: IN NATURA cor verde fresco aspecto e sabor próprio, isento de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	QUILO	10,00	4,500	45,00
992965	LINGUIÇA CALABRESA. - Marca.: PERDIGÃO congelada, fator de correção Maximo de 5 %, embalagem a vácuo, polietileno, resistente, incolor e transparente, temperatura máxima de transporte de 5° Celsius	QUILO	30,00	37,450	1.123,50
992966	LINGUIÇA DE FRANGO. - Marca.: SEARÁ Descrição: Pura, preparada com carne de frango, condimentos permitidos por lei, embutida em tripa artificial, sem pimenta do reino ou similares, sem corantes, com aspecto normal, sem umidade e não pegajosa, acondicionada em embalagem tipo ?cry-o-vac?, resfriada ou congelada, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	QUILO	30,00	32,450	973,50
992968	LINGUIÇA TOSCANA, - Marca.: TCHÊ Descrição: Pura, preparada com carne de frango, condimentos permitidos por lei, embutida em tripa artificial, sem pimenta do reino ou similares, sem corantes, com aspecto normal, sem umidade e não pegajosa, acondicionada em embalagem tipo vácuo, resfriada ou congelada, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	QUILO	40,00	34,450	1.378,00
992969	MACARRÃO ESPAGUETE 500G. - Marca.: Q. DELICIA Especificação: Massa de sêmola com ovos, tipo espagete. Acondicionado em saco de polietileno, sem presença de umidade, carunchos, mofos ou qualquer dano na embalagem/produto. Embalagem contendo lote, validade, data de empacotamento. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE	25,00	5,300	132,50
992972	MACAXEIRA. - Marca.: IN NATURA produto regional. in natura.	QUILO	20,00	5,500	110,00
992973	MAIONESE COM TEOR REDUZIDO DE GORDURAS, EMBALAGEM CO M 500G. - Marca.: SOYA COM TEOR REDUZIDO DE GORDURAS, EMBALAGEM COM 500G.	UNIDADE	4,00	9,450	37,80
992981	MILHO DE PIPOCA 1ª QUALIDADE, SEM IMPUREZAS 500 GR. - Marca.: PACHÁ embalagem intacta de 500g. a embalagem deverá constar a data da fabricação deta de validade e numero do lote do produto. Validade minina de 3 meses na data da entrega.	PACOTE	10,00	6,150	61,50
992982	MILHO PARA CANJICA 500 G. - Marca.: PACHÁ embalagem intacta de 500g, na embalagem deverá constar a data da fabricação deta de validade e numero do lote do produto. Validade minina de 6 meses na data da entrega.	PACOTE	10,00	7,050	70,50
992983	MILHO VERDE ENLATADO 200G. - Marca.: QUERO embalagem intacta deverá constar data da fabricação, deta de validade e numero do lote do produto. Validade minina de 6 meses na data da entrega.	LATA	24,00	6,450	154,80
992985	MORTADELA DE FRANGO. - Marca.: PERDIGÃO embalagem intacta,deverá constar a data da fabricação deta de validade e numero do lote do produto. Validade minina de 3 meses na data da entrega.	QUILO	10,00	16,000	160,00
992986	MORTADELA DE PORCO. - Marca.: PERDIGÃO embalagem intacta, onde deverá constar a data da fabricação deta de validade e numero do lote do produto. Validade minina de 6 meses na data da entrega.	QUILO	10,00	15,800	158,00
992987	ÓLEO DE SOJA PET de 900 ml. - Marca.: SOYA Refinado.	UNIDADE	30,00	9,950	298,50
992989	PEITO DE FRANGO EM BANDEJA. - Marca.: SADIÁ não temperado com carimbo de inspeção, data da embalagem, validade e peso no corpo da embalagem.	UNIDADE	20,00	22,450	449,00
992991	PIMENTA DO REINO MOIDA SACHÊ. - Marca.: SABRINA sachê.	UNIDADE	8,00	5,450	43,60
992992	PIMENTÃO. - Marca.: IN NATURA produto natural	QUILO	6,00	10,900	65,40
992994	POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES. - Marca.: NATURAL diversos sabores.	QUILO	60,00	27,900	1.674,00
992995	POLVILHO AZEDO 1 KG. - Marca.: CAIPIRÁ embalagem de 1 kg	PACOTE	10,00	11,300	113,00
992996	POLVILHO DOCE 1KG. - Marca.: DO ZÊ embalagem com 1kg	PACOTE	10,00	10,450	104,50
992997	FRESUNTO. - Marca.: SADIÁ bandeja de 1kg com informações de empacotamento e validade. sem manchas escurecidae, aspecto pegajoso, cheiro ruim.	QUILO	20,00	35,400	708,00
992999	QUEIJO MUSSARELA. - Marca.: VITÓRIA regional	QUILO	5,00	49,000	245,00
993002	REPOLHO VERDE. - Marca.: IN NATURA produto inatura	QUILO	8,00	8,450	67,60
993003	SAL GROSSO TEMPERADO. - Marca.: KI SABOR acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo no corpo	QUILO	40,00	5,450	218,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



	da embalagem informações do fabricante e data de vencimento				
993004	SAL REFINADO 1KG. - Marca.: NOTA 11 Cloreto de sódio, iodato de potássio e antiemectante INS 535 (ferrocianato de sódio), fardo com 30 Kg, e pacote com 1Kg.	QUILO	30,00	2,450	73,50
993005	SALSICHA A GRANEL. - Marca.: TCHÊ produto à granel, com aroma e aspecto característico.	QUILO	7,00	15,000	105,00
993006	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO COMESTÍVEL. - Marca.: GOMES COSTA CONSERVADA NO PRÓPRIO ÓLEO.	UNIDADE	10,00	7,450	74,50
993010	SUCO DE PACOTE 1 KG - Marca.: BRASUCO SABORES DIVERSOS.	PACOTE	10,00	2,300	23,00
993013	TEMPERO SACHÊ VÁRIOS SABORES. - Marca.: SAZON DIVERSOS	UNIDADE	6,00	4,150	24,90
993014	TOMATE. - Marca.: IN NATURA IN NATURA	QUILO	7,00	9,450	66,15
993017	MILHARINA 500G. - Marca.: BONOMILHO EMBALAGEM SEM UNIDADE. BEM CONSERVADA COM PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES	PACOTE	10,00	3,850	38,50
993020	PANO DE CHÃO ALGODÃO - Marca.: COPA LIMPA Em fibra de algodão, textura grossa, alta absorção (tamanho 60 cm X 80 cm	UNIDADE	40,00	11,300	452,00
993022	BALDE DE PLÁSTICO 10LT. - Marca.: JAGUAR DE PLÁSTICO 10LT.	UNIDADE	8,00	22,800	182,40
996654	CANELA EM PAU - - Marca.: SABRINA Descrição: De boa qualidade, sem mofo ou qualquer sujidade, acondicionado em embalagem transparente, contendo 30 g.	UNIDADE	20,00	11,600	232,00
				VALOR GLOBAL R\$	36.834,15

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 36.834,15 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão eletrônico 027.2023 PMA são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão eletrônico nº 027.2023 PMA, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 22 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

AVENIDA GETULIO VARGAS Nº98 CENTRO ANAPU-PA

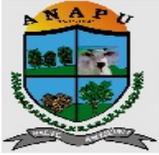


- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão eletrônico nº 027.2023 PMA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:



1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor **CLEITON FREITAS LIRA** designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0204.041220037.2.017 Manutenção da Secretaria de Cultura Desporto e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 6.952,00, Exercício 2024 Atividade 0204.041220037.2.017 Manutenção da Secretaria de Cultura Desporto e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 11.374,35, Exercício 2024 Atividade 0204.041220037.2.017 Manutenção da Secretaria de Cultura Desporto e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.507,80.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

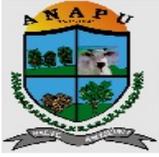
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO



1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

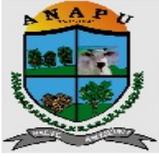
1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;



- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

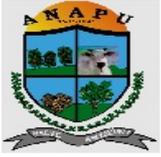
2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão eletrônico nº 027.2023 PMA, cuja realização decorre da autorização do Sr. AELTON FONSECA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ANAPU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ANAPU - PA, 22 de Janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ 01.613.194/0001-63
CONTRATANTE

SUPERMERCADO CORINGÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 46.641.103/0001-31
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____